



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### **PORTARIA Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias a servidor municipal.

**MARCELO AMADO GRASSETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal PATRÍCIA GIGLIO MAGNI, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período, sendo 10 (dez) dias gozados de 12 a 21 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCELO AMADO GRASSETTI**

**Presidente da Câmara**

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária